



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1279/2018

“Altera o inciso III do artigo 9º da Lei Municipal nº 1160/2017 que Estima a Receita e Fixa a Despesa - LOA do município de Buritis para o Exercício de 2018”.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do artigo 9º da Lei Municipal nº 1160/2017, que estima a Receita e Fixa as despesas do município de Buritis para o exercício Financeiro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º - No curso da execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado:

...

“III – Abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotações, observando o disposto no artigo 20 da LDO e Inciso I, do art. 7º, e inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 de mais 1,0% (um por cento) do orçamento vigente, exceto os valores constantes no orçamento referente a emendas parlamentares, cuja anulação fica proibida nos termos da Lei Complementar nº 002/2013. Passando a vigorar o percentual de 6% (seis por cento) a ser remanejado, através de decreto do Poder Executivo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o inciso III do artigo 9º da Lei Municipal nº 1160/2017.

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
De: 05/12/18 a: 04/01/19
Lei 13/97

Assinatura:

Cintia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Matric: 7311-PMB/RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de
dois mil e dezoito.

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 05/12/18